

LEI Nº. 151, de 22 de maio de 2012.

***“DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL
RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV -, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

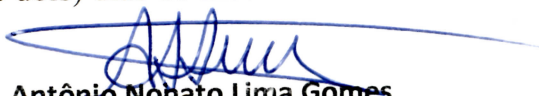
II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e os 02 (dois) exercícios seguintes após a concessão do habite-se;

III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2012.


Antônio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. **151/2012**, nesta secretaria, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (22/05/2012).


Paulo Victor Machado
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
C.N.P.J. nº 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava - PI

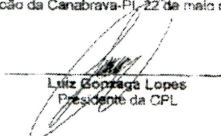
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2012

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE PEDRAS PARALELÉPIEDOS PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, ESPECIFICADOS NO ANEXO I.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho de 22 de maio de 2012, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor do Sr. **RAIMUNDO NUNES DE SOUSA**, no valor global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São João Batista, nº 580 - Centro - São João da Canabrava - PI.

São João da Canabrava-PI, 22 de maio de 2012


Luiz Gonzaga Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Sítio: www.saojosedodivino.pi.gov.br / E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br

LEI Nº. 151, de 22 de maio de 2012.

**"DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL
RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE
MENCIONA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV -, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

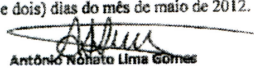
II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e os 02 (dois) exercícios seguintes após a concessão do habite-se;

III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2012.


Antônio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. 151/2012, nesta secretaria, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (22/05/2012).


Paulo Victor Machado
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI
Adm: Ação e Compromisso
CNPJ 06.553.846/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Antropométricos para implantação de sala de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional de São Julião - PI. O edital, contendo as exigências e condições para participar deste certame estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 22/05/2012 no horário de 08:00 às 12:00 horas na Sede da Prefeitura de São Julião - PI, localizado praça Jaime Leopoldino nº 100, Centro de São Julião - PI. Abertura: 31/05/2012 às 08:00.

São Julião - PI, 22 de Maio de 2012.

Marcos Maciel da Silva - Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

FESTIVAL DE FOLGUEDOS DO CENTENÁRIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
2012

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS



I. OBJETIVOS

O Concurso de Quadrilhas promovido pela Prefeitura de São Raimundo Nonato-PI através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e uma iniciativa que visa ampliar a dimensão das tradições juninas, consolidando-se como estratégia de desenvolvimento econômico e instrumento de valorização e preservação das tradições populares.

II. REGULAMENTO

CAPÍTULO I - Da Realização

Art. 1º O Festival de Quadrilhas de São Raimundo Nonato-PI será realizado nos dias 20 a 25 de junho de 2012, com início previsto para as 18 horas, na Quadra Central de Esportes Mazot Ruben de Araújo.

CAPÍTULO II - Da Participação

Art. 2º Estão aptos a participar quaisquer grupos de quadrilhas juninas, desde que atendam às exigências deste regulamento, e **QUE SE INSCREVEREM NO PRAZO ESTABELECIDO.**

Art. 3º As quadrilhas concorrerão entre si, respectivamente.

CAPÍTULO III - Das Inscrições

Art. 4º As inscrições serão realizadas entre os dias 30 de maio e 10 de junho, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio de ficha de inscrição postada no site SEMEL (www.semecsa.com.br) e entregue na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato-PI até o dia 10 de junho de 2012.

(Continua)